



**MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
Município da “Canção Italiana”

**L E I N° 01429/2023, de 16 de agosto de 2023.**

“Autoriza o Poder Executivo a firmar CONVÊNIO com o Plano de Saúde São Camilo de Encantado, para o fim de atendimento dos servidores municipais que optarem pelo Plano de Saúde a ser apresentado pela entidade aos mesmos, e dá outras providências.”

**JOCIMAR VALER**, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo a firmar Convênio com o Plano de Saúde São Camilo de Encantado, com o fim de prestar atendimento aos servidores municipais que optarem ao plano a ser apresentado aos servidores municipais.

**Art. 2º** - Os servidores optarão pela participação no plano, realizando o pagamento da integralidade da mensalidade a ser proposta e estabelecida pelo mesmo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO-RS,**  
aos 16 dias do mês de agosto de 2023.

**JOCIMAR VALER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Henrique Luciano Ongaratto**  
Secretário Municipal da Administração